



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1171

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº. 00135/2024 14/10/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM “COMISSÃO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **15/10/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Dácio Jordão Miranda Júnior	47.584.89-3 - SSP/SP	Assessor de Departamento Municipal de Trânsito

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 14 de Outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos
Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo N. 020/2024

Dispensa N. 013/2024

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para representar e defender os interesses do Município de Nova Granada/SP junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial na apresentação de defesa e acompanhamento das contas municipais de 2023 e 2024, bem como nos casos que envolvem o repasse de recursos à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada/SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa LIBERATTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 46.561.345/0001-15, sediada à Avenida João Ambiel, nº 1657 - Casa 090, Casa Bella Bosque Residencial no município de Indaiatuba/SP, CEP - 13.332-810, pelo valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 14 de outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

Processo N. 024/2024

Dispensa N. 015/2024

Objeto: Processo de adesão a ata de registro de preços para aquisição de jogos físicos educativos e pedagógicos, informo que o Município faz parte do consórcio CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência pela legalidade da contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes previstas no artigo 86.

Autorizo a contratação da empresa CDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - ME, com C.N.P.J.: 40.467.008/0001-87, situada a Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, Sala 913 - Vila São José - São José do Rio Preto/SP, CEP - 15090-080, pelo valor global de R\$ 849.950,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no [art. 72, parágrafo único](#) e [art. 94](#), combinado com o [art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021](#).

Nova Granada/SP, 15 de outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO

Prefeito Municipal